



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Renovação da Contratação de empresas especializadas na
prestação de serviços de conexões dedicadas com à internet
para trânsito do Sistema Autônomo do TJPA



Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3429985.22339412-8710 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429985.22339412-8710>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 10:23



TJPA MEM202249976A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Suporte Técnico	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Arilson Galdino da Silva	
MATRÍCULA: 183318	TELEFONE: 3289-7181
E-MAIL: arilson.silva@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação
O Tribunal de Justiça do Estado do Pará possui o contrato número 002/2019, celebrado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, para a prestação do serviço de conexão IP dedicada à Internet (PA-PRO-2019/00010), denominado circuito “principal”, com o serviço de segurança Anti-DDoS, o qual possui seu prazo de vigência até 15/01/2021, com o último termo aditivo celebrado em 20/12/2021 (PA-MEM-2021/144178), na taxa de transmissão de 1Gbps e está sendo solicitada a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. Foi celebrado ainda, o Contrato nº 003/2019 com a empresa CLARO S/A para prestação de serviço de conexão IP dedicada à Internet (PA-PRO-2019/00012), com o serviço de segurança Anti-DDoS, denominado como circuito “secundário”, com prazo de vigência até 15/01/2021, na taxa de transmissão de 1Gbps. Houve a necessidade da celebração deste contrato para o cumprimento da Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI, que estabelece o nivelamento mínimo de infraestrutura de TIC, determinando a contratação de links redundantes conforme redação: <i>“Art. 24. O nivelamento da infraestrutura de TIC deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:</i> <i>[...]</i> <i>VI – 2 (dois) links de comunicação do órgão com a internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%”</i> O serviço contratado agrega capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre o Tribunal de Justiça do Pará e a Internet. O TJPA estabelece a comunicação, por meio de conexão IP dedicada à Internet, necessária e devida para prestação dos serviços jurisdicionais à sociedade e a seus próprios serviços internos, como os sistemas de recursos humanos e administrativos. Os referidos contratos contemplam os circuitos, principal e secundário, de dados que interligam este Tribunal à rede mundial de computadores, na velocidade de 1Gbps, incluindo com o serviço de segurança contra-ataques distribuídos de negação de serviço (AntiDDoS), permitindo o provimento de serviços e sistemas judiciais ao público externo.
2. Descrição sucinta da solução pretendida





- a) Aderência a Resolução 211/2015/CNJ, Art. 24, inciso VI, que estabelece o nivelamento mínimo de infraestrutura de TIC e determina a contratação de 02 (dois) links de comunicação dos órgãos com a Internet, mas com operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%;
- b) Implantação do circuito de contingência utilizando o protocolo BGP, através do AS (Autonomous System) já adquirido pelo TJPA para balanceamento de carga do tráfego de dados.
- c) Necessidade de manter a qualidade e disponibilidade dos serviços prestados à sociedade.
- d) Necessidade de disponibilizar acesso aos sistemas corporativos às unidades judiciais, administrativas e à sociedade.

3. Alinhamento entre a demanda e o Plano de Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA

A demanda está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégica Nacional de TIC e Proteção de Dados) e à Iniciativa Estratégica do Aprimoramento do Domínio de Serviços de TIC do Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, além de estar prevista no Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022, nos itens SEINF 40 e 41, respectivamente. explicitando a necessidade de garantir uma rede eficiente de transmissão e troca de dados, célere e confiável, entre as unidades judiciais e administrativas da Justiça Paraense, em todos os níveis.

Os valores para essa renovação foram previstos no Plano Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente à Secretaria de Informática, vigente para o exercício de 2022. Os valores foram provisionados nas Notas de Reservas 2022/613, 2022/628 e 2022/647 (relacionadas às ações 8651, 8652 e 8653, fonte 0118, elemento de despesa 3.3.90.40), as quais estão rateadas em 65% no 1G, 9% no 2G e 26% no Apoio Indireto.

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

Espera-se como resultado a manutenção dos serviços de conexões dedicadas com a internet, evitando que haja descontinuidade da prestação dos serviços jurisdicionais.

5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações

Considerando que a contratação se encontra vigente com os serviços contratados em execução, o presente documento trata de uma prorrogação de prazo contratual por mais 24 (vinte quatro) meses, a contar de 16/01/2023, não se considera prazo para iniciar o fornecimento.

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante
Nome: Arilson Galdino da Silva
Matrícula: 183318

Integrante Técnico
Nome: Denison Leandro Serrão Soares
Matrícula: 162311



TJPAMEM202249976A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

Telefone: 3289-7181 E-mail: Arilson.silva@tjpa.jus.br	Telefone: 991668159 E-mail: denison.soares@tjpa.jus.br
--	---

6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)	
Integrante Demandante Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: Arilson.silva@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Denison Leandro Serrão Soares Matrícula: 162311 Telefone: 991668159 E-mail: denison.soares@tjpa.jus.br

6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Diego Baptista Leitão Matrícula: 123030 Telefone: 980355555 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Arilson Galdino da Silva Matrícula: 183318 Telefone: 3289-7181 E-mail: Arilson.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Denison Leandro Serrão Soares Matrícula: 162311 Telefone: 991668159 E-mail: denison.soares@tjpa.jus.br

Belém, 28 de outubro de 2022.

Arilson Galdino da Silva
Coordenador de Suporte Técnico



Assinado com senha por CRISTINA CARDOSO DA COSTA SERRA e ARILSON GALDINO DA SILVA.
Use 3429985.22339412-8710 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3429985.22339412-8710>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 10:23



TJPAMEM202249976A

